LEI Nº 4215, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Altera a Lei nº 1774/2004 para reclassificar o cargo de Contador da Câmara Municipal da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – O cargo de Contador da Câmara passa a integrar a Classe B do grupo Nível Superior, conforme disposto no Anexo I desta Lei, que altera o Anexo II da Lei nº 1774/2004.

Parágrafo único – O enquadramento em razão da alteração de Classe prevista no caput deste artigo observará a referência em que o servidor se encontra na data da publicação desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do Orçamento da Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01.03.2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Março de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2024 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fb408715784.

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 4215, DE 20 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA										
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES										
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1774, DE 31 DE MARÇO DE 2004.										
SITUAÇÃO ANTIGA					SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O.
01	40	Contador	NÍVEL SUPERIOR	C-1	01	40	Contador	NÍVEL SUPERIOR	B-1	2522-10

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 20 de Março de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2024 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fb4087157 84.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
20/03/2024 17:01:10